

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado e aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/86/M, de 29 de março e 10/87/M, de 28 de abril e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que a Santa Casa da Misericórdia de Machico se encontra registada no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sob a inscrição n.º 05/91, a folhas 5 do Livro de Inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Do Compromisso consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Santa Casa da Misericórdia de Machico;

Sede: freguesia e concelho de Machico;

<u>Fins</u>: exerce a sua ação através da prática das 14 obras de misericórdia, tanto corporais como espirituais, e visa satisfazer carências sociais e praticar atos de culto católico com a promoção de obras sociais existentes ou a criar.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 05 de agosto de 2015.

O Presidente do Conselho de Directivo

(Rui Emanuel Pereira de Freitas)